

# GUIA BÁSICO CONFLITOS DE INTERESSE



Grupo Energía Bogotá

# INTRODUÇÃO

- 1 O que é um conflito de interesses?
- 2 Por que é crucial prevenir conflitos de interesses?
- 3 Quais são os tipos de conflito de interesses?
- 4 Como proceder diante de uma situação de potencial ou efetivo conflito de interesses?
- 5 A presença de um conflito de interesses é passível de sanção?
- 6 Em que momento um conflito de interesses deve ser comunicado?
- 7 Como posso denunciar um conflito de interesses?



# INTRODUÇÃO

O GEB está firmemente comprometido com os mais elevados padrões de ética corporativa e conformidade. Os componentes do canal ético, gestão de conflitos de interesse e devida diligência aprofundada são essenciais ao nosso Programa de Conformidade. Neste contexto, o GEB incentiva um ambiente onde os colaboradores têm liberdade para denunciar, reportar, esclarecer dúvidas ou solicitar orientações sobre ambiguidades ou interpretações, sem temor a represálias, utilizando o canal ético. Este canal é confidencial, gerido por uma entidade terceira, eficaz e seguro.



# 1

## O que é um conflito de interesses?

Conflito de interesses é uma circunstância onde um gestor, colaborador ou entidade associada encontra-se em posição onde seu julgamento independente e imparcial para tomar decisões ou cumprir responsabilidades pode ser comprometido, tendo de optar entre o bem da empresa e o seu interesse pessoal, de um terceiro ou de uma entidade associada.

# 2

## Por que é crucial prevenir conflitos de interesses?

Conflitos de interesses ameaçam o compromisso de assegurar que o bem do Grupo sempre esteja acima de interesses individuais ou vantagens específicas, diretas ou indiretas, de colaboradores, gestores ou associados. Por isso, é imprescindível que todos os conflitos de interesses sejam geridos de forma proativa, mantendo a imparcialidade e evitando potenciais riscos de corrupção, fraudes ou desvios éticos. Essa gestão é vital para estabelecer uma cultura organizacional ancorada no nosso princípio de Integridade, promovendo transparência, legalidade e honestidade.



# 3

## Quais são os tipos de conflito de interesses?

**Conflito de interesse pessoal:** Este ocorre quando nossa objetividade e/ou independência é influenciada por um relacionamento atual ou potencial com indivíduos que são ou foram próximos, ou com os quais existe uma evidente inimizade, sem que haja laços familiares, de afinidade ou civis - como amigos próximos, ex-colegas de trabalho, companheiros de estudo, padrinhos ou madrinhas de casamento ou de filhos, entre outros.

**Exemplo:** Se, em um processo de recrutamento em que sou responsável por avaliar candidatos, um dos postulantes é alguém com quem mantive uma relação profissional anterior.



**Conflito de interesses de origem familiar:** Surge quando nossa objetividade ou independência é comprometida devido a um relacionamento atual ou potencial com familiares até o quarto grau de consanguinidade, terceiro de afinidade, primeiro grau civil, ou com nosso cônjuge ou companheiros de longa data, assim especificado:

- **Consanguinidade**
- **Afinidade**
- **Relacionamento civil**

**Exemplo:** Caso meu tio e eu ambos trabalhemos no GEB, e ainda que exerçamos nossas funções em departamentos distintos, se meu tio fiscaliza um contrato cujas cláusulas ou demais requisitos contratuais eu deva endossar, há aqui um potencial conflito.

**Conflito de interesses econômicos:** Manifesta-se quando nos deparamos com situações de interação com pessoas, sejam elas físicas ou jurídicas, com as quais já tivemos prévio relacionamento de cunho patrimonial.

**Exemplo:** Associar ao GEB uma empresa da qual sou representante legal, acionista, conselheiro, entre outros, ou aceitar a posição de consultor de uma empresa que mantém relações com o GEB. Em resumo, qualquer circunstância onde possa ser beneficiado economicamente, de maneira direta ou indireta, devido a ações, omissões ou decisões tomadas em razão do meu vínculo com o GEB.





# 4

## Como proceder diante de uma situação de potencial ou efetivo conflito de interesses?

Todos os colaboradores devem, sem demora, reportar a situação através do canal ético do GEB, evitando tomar qualquer medida ou decisão até que o caso seja avaliado e recebam as devidas orientações. Se tivermos conhecimento de um potencial conflito de interesses envolvendo outro colaborador ou gestor, essa situação deve ser prontamente reportada pelo canal ético.

# 5

## A presença de um conflito de interesses é passível de sanção?

A simples identificação de um conflito de interesses não é, em si, uma situação passível de penalização. Porém, omissão na divulgação desse cenário e a não comunicação de um conflito, seja ele real ou potencial, ou ainda não buscar esclarecimento em caso de incerteza, são desvios das diretrizes éticas da organização e podem resultar em sanções disciplinares conforme a legislação vigente de cada país, bem como conforme o Regulamento Interno de Trabalho do GEB ou subsidiária, além de outras sanções legais pertinentes, conforme o tipo de atitude tomada.



# 6

## Em que momento um conflito de interesses deve ser comunicado?

Todo conflito de interesses, real ou potencial, deve ser comunicado imediatamente.

- À Gestão de Talentos, durante o processo de contratação ou promoção de um colaborador.
- A Diretoria de Conformidade Corporativa realiza anualmente uma atividade de divulgação de conflitos de interesses através do preenchimento de um formulário.

- De forma imediata, ao identificar o conflito.
- Contudo, caso um conflito de interesses surja antes ou após as ações supracitadas, ele deve ser notificado pelo Canal Ético de forma proativa e antes de qualquer tomada de decisão ou ação relacionada ao conflito potencial.



# 7

## Como posso denunciar um conflito de interesses?

O GEB incentiva um ambiente em que as partes interessadas possam fazer denúncias, relatar, esclarecer dúvidas ou solicitar esclarecimentos sobre ambiguidades ou interpretações, sem receio de retaliações. Para isso, disponibiliza os seguintes meios de comunicação:

- ✓ **Web:** <https://canaleticogeb.ethicsglobal.com/?l=es>
- ✓ **Telefone:**
  - Colômbia: 01 800 518 9191
  - Peru: 705 22 33
  - Guatemala: 502 2378 4852
  - Brasil: 0 800 8923 392
- ✓ **E-mail:** [canaleticogeb@ethicsglobal.com](mailto:canaleticogeb@ethicsglobal.com)
- ✓ **APP:** Baixe o aplicativo EthicsGlobal em seu dispositivo, disponível na Appstore ou na Google Playstore, e insira o código: **ENE-8751-BEN**

Se você testemunhar qualquer violação do Código de Ética, é seu dever denunciá-la:

### Canal de Ética GEB



ENE-8751-BEN



Grupo Energía Bogotá